
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 194, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.782.402,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.782.402,84 (Dez Milhões, Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254668 - SEJUDH	0101	339092	35.798,96
211010612201254668 - SEGUP	0101	339092	223.212,53
261010612201254668 - PMPA	0101	339092	1.532.700,75
311010612201254668 - CBM	0101	339092	2.684.226,58
311010618111842589 - CBM	0101	449051	150.000,00
311010618211842604 - CBM	0101	339030	350.000,00
401010618111842594 - Polícia Civil	0106	449052	645.000,00
522010342112131678 - SUSIPE	0260	449051	317.573,57
522010342112131937 - SUSIPE	0260	449051	353.123,17
522010342112134752 - SUSIPE	0101	334039	184.490,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	335039	213.299,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339030	3.732.610,00
522010342112134754 - SUSIPE	0260	449051	284.162,65
852010612201254668 - CPC	0101	339092	76.205,63
		TOTAL	10.782.402,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512112284840 - SEDURB	0106	339030	645.000,00

171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	4.552.144,45
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	449051	500.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339039	1.453.400,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	339005	187.720,00
522010312201254668 - SUSIPE	0101	339030	70.317,00
522010312412084706 - SUSIPE	0101	339033	33.474,00
522010312512084711 - SUSIPE	0101	339014	20.000,00
522010312812114726 - SUSIPE	0101	339036	77.231,00
522010312812114727 - SUSIPE	0101	339039	67.314,00
522010318312064343 - SUSIPE	0101	339039	12.722,00
522010330312114728 - SUSIPE	0101	339039	10.066,00
522010333112116005 - SUSIPE	0101	339046	832.495,00
522010333112116246 - SUSIPE	0101	339049	163.317,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	339014	202.343,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	339039	1.000.000,00
672011648211991910 - COHAB	0260	449051	954.859,39
		TOTAL	10.782.402,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.012 de 04/10/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ